



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 30
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENTRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou os documentos, que a seguir se transcrevem:-----

---- 1 – “ASSUNTO – Educação-----

---- Ranking das Escolas-----

---- No ranking das escolas, baseado nos resultados dos exames nacionais, três estabelecimentos de ensino concelhios se destacaram:-----

---- A nível distrital o Colégio São Miguel, de Fátima foi a primeira escola do nosso concelho, assim como a Escola Básica e Secundária de Ourém, com base nas notas do 9º ano, é a que surge melhor colocada.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ao nível do 1º Ciclo, a escola do Vale Travesso é a melhor classificado do nosso concelho.-----

---- Importa dar ênfase ao trabalho meritório dos professores e, obviamente, aos alunos.-----

---- Estas classificações motivam pedagogicamente estas Instituições e projetam o Município de Ourém.-----

---- Proponho um Voto de Reconhecimento e, caso seja aprovado, solicito que seja dado conhecimento a cada Escola.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

---- 2 – “Assunto: Voleibol feminino -----

---- A equipa feminina do Colégio Sagrado Coração de Maria, em Fátima, no torneio de abertura da modalidade de Voleibol, revalidou o título pela quarta época consecutiva.-----

---- Esta é uma modalidade que, atualmente, está em franco desenvolvimento no nosso concelho, o que constitui uma excelente realidade.-----

---- Pelo facto em apreço, proponho um voto de reconhecimento e se vier a ser aprovado, peço que seja dado conhecimento à equipa técnica e jogadoras.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

---- 3 – “ASSUNTO: Prémio Internacional do Chocolate -----

---- A Escola de Hotelaria de Fátima através dos seus alunos: Tiago Santos e Nuno Oliveira ganhou, recentemente, o primeiro prémio no Festival Internacional do Chocolate realizado na Ilha Terceira, Açores.-----

---- Com regras definidas para o efeito, deram asas à sua criatividade e imaginação e destacaram-se do desenvolvimento de peças artísticas de chocolate.-----

---- Com este galardão não só saiu engrandecida a Escola de Hotelaria e Turismo de Fátima, como enaltecido o Município de Ourém.-----

---- Proponho um Voto de Reconhecimento pela obtenção deste feito.-----

---- Caso venha a ser aprovado solicito que, à posteriori, seja dado conhecimento à Instituição Escolar e aos alunos e respetivos alunos.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4 – “Assunto: Pedido de esclarecimento-----
---- A Rua do Carrasqueiro, junto à imagem de Sto António, em Cavadinha – Urqueira foi fechada, nas suas extremidades, ao trânsito ficando, assim, os populares impedidos de por ali circular. -----
---- Há no processo elementos, nomeadamente o PDM de Ourém, que comprovam, indesmentivelmente, que aquele troço é público. -----
---- Fui contactados por vários populares que me questionaram sobre o andamento deste processo que se encontra nos serviços desta Câmara Municipal. -----
---- Agradecia que me fosse dado esclarecimento, por escrito.” -----

---- 5 – “ASSUNTO: Quiosques/Bar, na Av. Dom José Alves Correia da Silva, em Fátima -----
---- Após análise dos pedidos de proposta de adaptação do plano de pormenor para o assunto em epígrafe, concluí, através do averbamento da conservatória do registo predial de Ourém, em anexo, que um dos terrenos apontados num dos pedidos, nomeadamente o número 232, é propriedade da Edilidade. -----
---- Ora, este facto contraria o que Sr Vereador Nazareno do Carmo quando afirmou desconhecer os titulares dos cinco terrenos em causa e, acima de tudo, os serviços da Câmara já deviam ter respondido ao gabinete jurídico que apresenta todos os pedidos e que no parágrafo final dos ofícios pede que se pronuncie sobre a titularidade dos mesmos. -----
---- Nesta circunstância, venho requerer que, por escrito, me sejam prestados todos os esclarecimentos pois temo que este processo possa vir a ser remetido para o Ministério Público e Ordem dos Advogados com o objetivo de se esclarecer este e todos os restantes processos que versam esta matéria.” -----
---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, tomou a palavra e esclareceu que já era intenção da Coligação Ourém Sempre intervir sobre este assunto, pelo que apresentou informação quer da Conservatória do Registo Predial de Ourém, em que o Município aparece como sujeito ativo de um terreno, quer da advogada, a referir que “estando os meus clientes a avaliar a possibilidade de aquisição da parcela em causa, somos assim a solicitar a V. Ex.^a que se pronuncie sobre a pretensão, que nos é dada como certa pelo proprietário”. -----
---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** disse desconhecer esta situação, que irá investigar a veracidade dos dados e que posteriormente prestará os devidos esclarecimentos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 6 – “Assunto : Fátima, relegada para o esquecimento. -----
---- A Agência Regional de Promoção Turística do Centro de Portugal publicou recentemente um spot promocional omitindo, de forma descarada e atentatória a mundividência religiosa e espiritual de Fátima, o maior Santuário Mariano do mundo. Não coloco em causa e tempo (2m) e a técnica do mesmo, critico, veementemente, o facto de no texto introdutório e na respetiva locução não constarem nem o topónimo nem quaisquer imagens de Fátima.-----

---- O Concelho de Ourém e em particular os Fatimenses estão desgostosos com esta postura e , não querendo ficar quedo e mudo, apenas nos restam duas posições: -----

- a) Acreditar que Fátima, de per si, se imporá a todos estes atentados e continuará a ser o ex-libris de Portugal no mundo, ou; -----
- b) Criar uma agência promocional própria, onde intervenham – no mínimo – o Santuário, a Paróquia, a Associação de Hotéis e Agências de Viagens de Fátima e as Autarquias. -----

---- Dentro das minhas limitações estou disponível para colaborar. -----
---- Agradecia que deste texto fosse dado conhecimento à Agência Regional de Promoção Turística do Centro de Portugal.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DO DOCUMENTO SUPRA TRANSCRITO E DAR CONHECIMENTO À ENTIDADE INDICADA.-----

---- 7 – “ASSUNTO: Conselho Consultivo do grupo de preparação do Centenário das Aparições de Fátima-----

---- Na reunião de Câmara do dia 21, do pretérito mês de Janeiro fui nomeado, enquanto Vereador de Fátima, para fazer parte do Conselho Consultivo do grupo de preparação do Centenário das Aparições de Nossa Senhora de Fátima a decorrer em 2017 o que constituiu para mim uma enorme honra. -----

---- Já defendi publicamente, em reuniões de Câmara e, inclusive, através duma proposta do MOVE que este evento deverá ser preparado atempada e responsabilmente, pois terá de comprometer as instâncias governamentais para marcar agenda nacional em 2017. -----

---- Em face da minha suspensão do cargo de Vereador e porque está marcada uma reunião deste órgão para o próximo dia 08 de Janeiro de 2015, peço substituição desta nomeação embora, enquanto cidadão fatimense, continue a dar a minha colaboração.”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 8 – “ASSUNTO: Relacionamento institucional com o Santuário de Fátima. -----
---- Sem pretender subalternizar quaisquer outras Instituições porque todas – sem exceção – são merecedoras de respeito e dignidade recomendo que a Câmara Municipal solicite, com caráter de urgência, uma reunião à Reitoria do Santuário de molde: -----

- a) a esclarecer algumas questões que se discutem na praça pública e ecoam na comunicação social;-----
- b) a preparar com êxito as celebrações do Centenário das Aparições de Nossa Senhora de Fátima que se prenda marquem, pela positiva, este século; -----
- c) a retirar todos os dividendos económico-financeiros e infraestruturais que beneficiem Fátima e o Concelho de Ourém.” -----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que apresentou os documentos a seguir transcritos, também subscritos pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**:-----

---- 1 – “Tendo observado o vídeo promocional do Turismo Centro de Portugal – [http:// www. escolhaportugal.pt/centro.html](http://www.escolhaportugal.pt/centro.html) - constatamos, para grande surpresa nossa , que o concelho de Ourém e, em especial Fátima, são completamente esquecidos. Do Convento de Cristo passam directamente para o Mosteiro da Batalha, ignorando o principal centro turístico de toda a Região Centro do País.-----

---- Mais acrescentam por escrito:-----

---- **CENTRO**-----

---- **No interior, maciços montanhosos e aldeias tradicionais. Junto ao mar, povoações piscatórias, praias cosmopolitas ou terras ligadas à pesca do bacalhau, como Ílhavo. E por todo o lado o património, secular, milenar, exhibe orgulhosamente a história da região.**-----

---- **Alguns destes lugares têm tanta importância para a Humanidade que foram incluídos pela UNESCO na lista de património mundial. É o caso dos Mosteiros de Alcobaça e da Batalha, do Convento de Cristo em Tomar e da Universidade de Coimbra.**-----

---- **Mas há outros com características únicas que vale a pena descobrir. Por exemplo a Mata do Buçaco, com inúmeros segredos por desvendar; a arte contemporânea na Barquinha, a Pia do Urso e as vilas de casas brancas, como Óbidos, um tesouro entre muralhas; e as cidades, onde a modernidade se alia à tradição – Coimbra dos estudantes, Aveiro, entre a Ria e o Mar, ou Viseu,**



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

Guarda e Castelo Branco, em que a arquitetura da pedra mantém traços de um passado imemorial.-----

---- Embora não acreditemos que tenha havido uma má fé por parte de quem fez o guião, não podemos deixar de expressar a nossa indignação pela forma preconceituosa como continuamos a ser sistematicamente ignorados ou preteridos.-----

---- Mais propomos que a Câmara Municipal delibere no sentido de fazer chegar esta nossa indignação e protesto ao Turismo Centro de Portugal.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM TEOR DO DOCUMENTO ACIMA TRANSCRITO E MANIFESTAR O SEU DESAGRADO JUNTO DO **TURISMO CENTRO DE PORTUGAL.**-----

---- 2 – “O Centro de Apoio a Deficientes Profundos João Paulo II (CJPII) comemorou 25 anos de vida.-----

---- Tem-se destacado em Fátima pelas respostas sociais e educativas a crianças, jovens e adultos com deficiências médias e profundas.-----

---- Os residentes do CJPII têm idades entre os três e 65 anos.-----

---- No âmbito da saúde, o centro dispõe de um [serviço de reabilitação](#) cujo trabalho incide sobre aspectos como a funcionalidade, a autonomia, a participação, as capacidades e o desempenho dos residentes do CJPII.-----

---- No CJPII funciona ainda a [Escola de Educação Especial Os Moinhos](#), que recebe utentes cujas necessidades não encontram resposta nos estabelecimentos de ensino formal.-----

---- Recentemente abriu uma nova valência para doentes com Alzheimer, que tem contribuído para minorar o sofrimento quer dos doentes quer das suas famílias.-----

---- Pelo 25 anos de trabalho comunitário no nosso Concelho, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, propõem um voto de reconhecimento à Instituição.-----

---- Caso seja aprovado, solicitamos que seja dado conhecimento à direcção Centro de Apoio a Deficientes Profundos João Paulo II”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** solicitou os seguintes esclarecimentos:-----

- a) referente ao pagamento do IVA a efetuar às Juntas de Freguesias, no âmbito das candidaturas apresentadas ao PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural.-- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou de que irá solicitar esclarecimentos à Divisão de Gestão Financeira. -----

b) referente à composição do Conselho de Administração da **Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M, S.A.** -----

---- O **Senhor Chefe de Gabinete de Apoio à Presidente**, que se encontrava presente, tomou a palavra e informou de que atualmente, o Conselho de Administração da referida empresa municipal é composto por um só elemento e de que o anterior Presidente renunciou ao mandato. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 -----

= **1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:** -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

= **2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 01 e 12 de dezembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consulta e confirmação, no valor de 279.020,70€:2604, 2729, 2742, 2743, 2746 a 2773, 2806, 2890, 2891, 2915, 2916, 2935, 2942 a 2944, 2972, 2982, 2989, 3002, 3020 e 3037.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

REUNIÕES ORDINÁRIAS-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO REALIZAR A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA O TEOR DA MESMA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 4 DO REFERIDO ARTIGO DO CITADO DIPLOMA LEGAL. -----

OOXXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentados os ofícios que se passam a especificar, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de junho e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Número 56.804/2014, de 19 de novembro findo, sobre o pedido de **Américo de Oliveira Nunes**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,45 hectares, em Fonte das Gaiteras, na localidade de Casais de Abadia, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 269/2014, de 03 de dezembro em curso, a anexar o seu parecer de referência 028/RJAAR/2014. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Número 58.249/2014, de 25 de novembro findo, sobre o pedido de **Manuel Gameiro Grilo**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,17 hectares, no sítio de Pederneira de Baixo (nascente) e 0,1 hectares no sítio de Pederneira de Baixo, na localidade de Casais de Baixo, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho e ainda 0,09 hectares em Casal da Silva, também da Freguesia de Urqueira. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 270/2014, de 25 também de novembro findo, a anexar o seu parecer de referência 029/ RJAAR/2014.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Número 58.349/2014, de 01 de dezembro em curso, sobre o pedido de **Florinda Rosa Pereira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,22 hectares, em Costa do Vale, na localidade de Casal de Além, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 268/2014, de 25 também de novembro findo, a anexar o seu parecer de referência 027/ RJAAR/2014.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS-----

---- O **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, sobre o assunto supra mencionado, prestou a sua informação n.º 31, datada de 20 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Em cumprimento da recomendação n.º 1/2009 do conselho de prevenção da Corrupção, publicada na II Série do DR n.º 140 de 22 de Julho de 2009, o Município de Ourém aprovou o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Trata-se de um documento que visa a defesa e proteção de cada interveniente nas atividades de prossecução das competências do Município, salvaguardando aspetos indispensáveis na tomada de decisões, como seja a sua conformidade face aos preceitos legais em vigor, aos prosseguimentos a seguir e às obrigações contratuais que vinculam o Município e que deve ser considerado como um documento dinâmico, que deve ser acompanhado e monitorizado na sua execução, sempre que tal se considere oportuno.-----

---- Aquele Plano deve ser articulado com a Norma de Controlo Interno (NCI) que tem como objeto estabelecer um conjunto de procedimentos de controlo interno para o Município que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação fidedigna (artigo 2.º).-----

---- Determina a NCI no artigo 162.º , n.º 2 que, *compete a todas as unidades orgânicas municipais, apresentar sugestões, contributos e propostas de melhoria, com vista à sua atualização e permanente adequação à realidade do município.* -----

---- Nestes termos e considerando que não existe na estrutura orgânica do Município um serviço de auditoria e de controlo interno, propõe-se que seja designada uma equipa pluridisciplinar de monitorização e acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, conforme foi aliás recomendado pela IGF, em recente auditoria efetuada ao Município e que deverá incidir essencialmente sobre as seguintes áreas de intervenção: -----

- gestão financeira; -----
- contratação pública, -----
- urbanismo e edificação -----
- recursos humanos. -----

---- Mais se propõe que a referida equipa pluridisciplinar seja constituída pelos seguintes dirigentes: -----

- diretor do departamento de administração e planeamento; -----
- chefe de divisão de gestão financeira; -----
- chefe de divisão de recursos humanos, planeamento e administração; -----
- chefe de divisão de gestão urbanística; -----
- chefe de gabinete de apoio à presidência.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DAS REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

---- CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MELHORIA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, BEM COMO DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES E AINDA A PRESENÇA DOS SENHORES PRESIDENTE E VEREADORES EM REUNIÕES NOS DIVERSOS ORGANISMOS, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, A CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO 40.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CELEBRAR AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, PARA O TRIÉNIO 2015-2017, NA SALA DE SESSÕES, DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, NA PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA SEXTA FEIRA DE CADA MÊS, PELAS 17 HORAS, OU NA QUINTA FEIRA ANTERIOR, PELA MESMA HORA, SE OS DIAS MARCADOS COINCIDIREM COM DIAS FERIADOS, SENDO QUE A REUNIÃO PÚBLICA DE JANEIRO DE 2015 REALIZAR-SE-Á NO DIA 06, CONSIDERANDO QUE A PRIMEIRA SEXTA FEIRA (DIA 02), COINCIDE COM TOLERÂNCIA DE PONTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, CONSIDERAR PÚBLICA A PRIMEIRA REUNIÃO MENSAL, NO INÍCIO DA QUAL HAVERÁ UM PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. ESTE PERÍODO É FIXADO PARA O INÍCIO DA REUNIÃO PARA EVITAR QUE OS MUNICÍPIES TENHAM DE ESPERAR PELO ENCERRAMENTO DA ORDEM DE TRABALHOS.-----

---- Votou contra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Coutinho de Albuquerque** porque a alteração da periodicidade pode conflitar com a sua atividade profissional.-----

OOXXXOO

OOO

REPOSIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE NO PRÓXIMO DIA 31 DO CORRENTE MÊS, SEJA FEITA NA TESOURARIA MUNICIPAL A REPOSIÇÃO DAS QUANTIAS A SEGUIR INDICADAS ATRIBUÍDAS, COMO FUNDOS DE MANEIO A:-----

- **COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO – MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS – 2.450,00€**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- COORDENADOR DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS – MANUEL ANTUNES FIGUEIREDO – 500,00€ -----
- CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL – DR.^a ANA MARIA SARAIVA NEVES – 1.500,00€ -----
- CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – ENG.^o RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA – 2.500,00€-----

OOXXXXOO

OOO

SUSPENSÃO DE MANDATO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 22.020/2014, de **Vítor Manuel de Jesus Frazão**, Vereador desta Câmara Municipal a meio tempo, a solicitar a suspensão do mandato, nos termos do artigo 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por razões pessoais, familiares e empresariais. Mais solicita que a respetiva suspensão tenha efeitos a partir de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2015. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONVOCAR O ELEMENTO SEGUINTE DA LISTA, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4 DO ARTIGO 76, 6 E 7 DO ARTIGO 77.º E 1 DO ARTIGO 79.º, TODOS DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

---- O **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou a seguinte declaração: “A propósito do conteúdo do meu comunicado político divulgado na reunião de Câmara do passado dia 02, que dissertava o anúncio da minha suspensão de mandato, um jornal da região intitulou a sua notícia com o seguinte epíteto: “VITOR FRAZÃO SUSPENDE MANDATO PARA CUMPRIR PROMESSA.” -----

---- Para além desta razão, outras estiveram na base do meu pedido de suspensão, tais como: pessoais, familiares e empresariais.-----

---- Reitero, com frontalidade e responsabilidade, que não virarei as costas à vida autárquica, pois, assumi continuar a apoiar os eleitos do MOVE, no contexto da prometida “escola autárquica” e, assim, começar a preparar as eleições de 2017 à semelhança, aliás, daquilo que os outros partidos políticos ourenses também já andam a fazer. Adianto, desde já que esta rotatividade, em tempo oportuno, se operará, também, na Assembleia Municipal. -----

---- Ousa dizer-se que tudo na nossa vida é efémero – nomeadamente o poder – contudo, na minha ótica, excetua-se a consciência pessoal do dever cumprido, mesmo que – por razões alheias à sua vontade – muita coisa não tenha conseguido concretizar.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nunca respondendo à crítica infundada e jamais vacilando ao poder dos interesses e dos lobbys, assumi até hoje todas as minhas responsabilidades, nos bons e maus momentos. -----

---- Despeço-me até Novembro de 2015 e creiam que poderão – sempre – fazer conta comigo e auguro a todos os autarcas do Município de Ourém e, em particular, aos meus colegas do elenco camarário as maiores felicidades.” -----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra e referiu o seguinte: “aproveito para agradecer ao Dr. Frazão, nesta hora, a sua lealdade, competência e disponibilidade demonstradas com o acordo de governabilidade. Foi muito gratificante sentir que pudemos continuar a resolver os múltiplos problemas do concelho com o seu contributo. Desejo-lhe as maiores felicidades e venturas pessoais e profissionais. Muito obrigado” -----

OOXXXXOO

OOO

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS - 2015 -----

---- Foi apresentado o ofício de referência 20334/UOFF/2014, datado de 25 de novembro findo, da **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, com sede na Av. Estados Unidos da América, n.ºs 75 e 77, em Lisboa, a anexar, os mapas de turnos das farmácias do Município de Ourém, aprovados para o ano 2015, em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.903/2014, de **Hermínio Pereira Gonçalves**, residente na Avenida Bernardo Santareno, n.º 21, 1.º esquerdo, em Santarém, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seus pais **Maria Perpétua Pereira e Albino Gonçalves**, do seguinte prédio: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, no sítio e limite de Barreira, da Freguesia de Caxarias, do Concelho de Ourém, com a área de 1986 m², a confrontar a norte e a sul com herdeiros de João Vieira, a nascente com herdeiros de Albino Gonçalves e a poente com herdeiros de Albino António, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o artigo 9167. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.986/2014, de **André Gomes de Bastos e Gabriela Pereira Matias**, residentes em França, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pousio com oliveiras, no sítio de Outeiro das Pedras, em Póvoa, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 2740 m², a confrontar a norte com herdeiros de António Marques, a sul com estrada, a nascente com Manuel Marques Fonseca e a poente com herdeiros de Joaquim da Fonseca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 7096 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1641; -----
- Prédio rústico composto por terra de vinha, também no sítio de Outeiro das Pedras, com a área de 2740 m², a confrontar a norte com herdeiros de António Joaquim Marques, a sul com estrada, a nascente com Manuel Joaquim Marques e a poente com herdeiros de Joaquim da Fonseca, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais sob o artigo 15164 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1668; -----
- Prédio rústico composto por serrado de cultura com oliveiras, árvores de fruto e um poço de água nativa, no sítio de Presa da Horta Velha, em Freixianda, dita União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, com a área de 975 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Manuel Marques Fonseca, a nascente com herdeiros de José Antunes e a poente com José Alves, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 15225 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1669; -----
- Prédio rústico composto por terra de pinhal e mato, no sítio e limite de Póvoa, também em Freixianda, com a área de 2000 m², a confrontar a norte com Barroca, a sul com António Pereira Serafim, a nascente com Manuel Marques Morgado e a poente com herdeiros de Manuel Simões, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 30805 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO-----

= NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA-GERAL DA ASSOCIAÇÃO = -----

---- A **Insignare – Associação de Ensino e Formação**, sediada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, através do seu ofício de referência GAF-0528/2014, de 28 do mês findo, solicitou a indicação de representantes desta Câmara Municipal para integrarem a Assembleia-Geral daquela associação, que se realiza no próximo dia 11 do corrente mês. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, DESIGNAR COMO SEUS REPRESENTANTES NA ASSEMBLEIA-GERAL DA INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO, OS SENHORES PRESIDENTE, **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, VEREADORA **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA** E CHEFE DE GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA, **LUÍS FILIPE MANGAS OLIVEIRA**. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por considerarem que não se trata de assunto da competência do órgão executivo.-----

OOXXXXOO

OOO

SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M., S.A.-----

---- Foi apreciada a carta, datada de 28 de novembro findo, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas **LCA – Leal, Carreira & Associados – SROC**, sediada na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 56, 2.º andar, Porta C, em Leiria, a anexar, na qualidade de Fiscal Único da Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A. e de conformidade com a alínea h), do artigo 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, informação sobre a situação económica e financeira daquela empresa municipal. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 03 de dezembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Conforme dispõe a alínea h) do artigo 25.º da Lei 50/2012, esta informação, referente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a situação económico-financeira da SRUFátima no 1º.Semestre/2014, deverão ser remetida para conhecimento do órgão executivo. À Consideração Superior.”.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

PROJETOS EM CURSO NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO -----

= ASSUNÇÃO DE DESPESAS = -----

---- A **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo** (com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar), através de cartas enviadas por correio eletrónico no dia 08 de outubro de 2014, solicitou a emissão de documentos de compromisso, nos termos do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), onde constem os respetivos números de cabimento referente aos seguintes projetos:-----

- Empreendedorismo em rede – 1.866,45 euros; -----
- Gestão em SIG -Valor global - Operação – 1.645,89 euros;-----
- Gestão em SIG -Valor global - Outros projetos – 220,48 euros;-----
- Médio Tejo Online – 486,27 euros. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 80/2014, de 05 do corrente mês, a dar conta de que as despesas dispõem de adequado enquadramento orçamental e de que existem fundos disponíveis que permitem a assunção das citadas despesas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR AS DESPESAS REFERIDAS.-----

OOXXXXOO

OOO

DESPESAS – FUNDOS DE MANEIO-----

= ANO ECONÓMICO DE 2015 = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR OS ABONOS ADIANTADOS DAS QUANTIAS QUE A SEGUIR SE INDICAM, NOS TERMOS DO PONTO 2.9.10.1.11 DO DECRETO-LEI N.º 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO (**POCAL**) E DO ARTIGO 19.º DA **NORMA DE SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**, AOS RESPONSÁVEIS DOS SERVIÇOS QUE TAMBÉM SE PASSAM A ESPECIFICAR, DESTINADOS A CONSTITUIR FUNDOS DE MANEIO, PARA DESPESAS CORRENTES DE EXPEDIENTE, URGENTES E INADIÁVEIS, OS QUAIS SERÃO REPOSTOS, NA SUA TOTALIDADE, EM PRINCÍPIO, NO ÚLTIMO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIA ÚTIL DO ANO DE 2015, SEM PREJUÍZO E INDEPENDENTEMENTE DA SUA RECONSTITUIÇÃO MENSAL, CONTRA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DAS DESPESAS, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:-----

= **COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO – MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** = -----

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.04	--	Limpeza e higiene	50,00
02/02.01.08	--	Material de escritório	200,00
02/02.01.14	--	Outro material - Peças	250,00
02/02.01.18	--	Livros e documentação técnica	100,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	300,00
02/02.02.09.02	--	Comunicações. Portes/Registos/Franquias postais	150,00
02/02.02.10	--	Transportes	100,00
02/02.02.17.01	--	Publicidade. Publicitação de concursos e editais	150,00
02/02.02.25.11	--	Contencioso, Notariado e registos diversos	750,00
02/02.02.25.99	--	Outros serviços. Outros	300,00
02/02.01.05	--	Alimentação – Refeições confeccionadas	150,00
TOTAL			2.500,00

= **COORDENADOR DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS – MANUEL ANTUNES FIGUEIREDO** = -----

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.08	--	Material de escritório	40,00
02/02.01.14	--	Outro material. Peças	25,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	35,00
02/02.02.25.11	--	Contencioso, Notariado e registos diversos	200,00
02/02.02.25.99	--	Serviços. Outros	200,00
TOTAL			500,00

= **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL – DR.ª ANA MARIA SARAIVA NEVES** = -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.02.02	--	Combustíveis e lubrificantes - gasóleo	100,00
02/02.01.08	--	Material de escritório	50,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	50,00
02/02.02.09.02	--	Comunicações. Portes/Registos/Franquias postais	50,00
02/02.02.10	--	Transportes	50,00
02/02.02.11	--	Representação dos serviços	150,00
02/02.02.01.21	02/002 2015/37-2	Bens. Outros (Programa Desportivo e de Lazer)	200,00
02/02.02.01.21	02/001 2015/25 -2	Bens. Outros (Programa Cultural)	200,00
02/02.02.01.21	03/001 2015/49-2	Bens. Outros (Programa de Acção Social)	100,00
02/02.02.25.99	02/002 2015/37-3	Serviços. Outros (Programa Desportivo e de Lazer)	300,00
02/02.02.25.99	02/001 2015/25-3	Serviços. Outros (Programa Cultural)	250,00
TOTAL			1.500,00

= **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – ENG.º RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** =-----

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.01	--	Matérias primas	300,00
02/02.01.02.01	--	Gasolina	50,00
02/02.01.02.02	--	Gasóleo	100,00
02/02.01.02.99	--	Combustíveis. Outros	50,00
02/02.01.04	--	Limpeza e Higiene	75,00
02/02.01.07	--	Vestuário e artigos pessoais	75,00
02/02.01.12	--	Material de transporte - Peças	450,00
02/02.01.14	--	Outro material - Peças	450,00
02/02.01.17	--	Ferramentas e utensílios	100,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	150,00
02/02.02.03.02	--	Conservação de bens. Equipamento básico	250,00
02/02.02.03.03	--	Conservação de bens. Equipamento de transporte	250,00
02/02.02.25.99	--	Serviços. Outros	150,00



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TOTAL	2.500,00
--------------	-----------------

OOXXXOO

OOO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS – 2014 -----

= REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS = -----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 82/2014, de 10 de dezembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “No âmbito da delegação de competências em assunto, a qual foi aprovada pelo órgão deliberativo do município, em 27 de junho de 2014, o valor previsto transferir para as freguesias, no decurso do 2.º semestre de 2014, ainda não se concretizou na totalidade, em resultado da falta de apresentação de justificativos de despesa no que respeita a algumas freguesias, conforme demonstra o Anexo – A.-----

---- Efetivamente, nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, particularmente face ao disposto no seu n.º 3, o pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativos dos pagamentos em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.

---- Considerando a dificuldade operacional em algumas freguesias apresentarem até ao término do presente ano execução física em montante adequado, e com o objetivo do compromisso assumido para 2014 não transitar de ano económico, solicita-se que, por autorização do órgão executivo, a segunda prestação inerente ao ano económico de 2014 se possa concretizar, excepcionalmente, a título de adiantamento, permitindo que se concretize o pagamento integral do compromisso previsto para 2014 ainda no decurso do presente exercício, condicionando as prestações seguintes à prévia regularização dos pagamentos já efetuados, nos termos do estabelecido na cláusula 3.ª do contrato em assunto. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

INTEMPÉRIES - REPARAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS DE CASAL DOS BERNARDOS-----

= PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A ENTÃO DENOMINADA FREGUESIA DE CASAL DOS BERNARDOS = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 83/2014, de 11 de dezembro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito da delegação protocolo em referência, assinado em 22/03/2013, após aprovação do órgão executivo em 14/02/2013 e do órgão deliberativo de 28/02/2013, encontra-se por executar a última tranche, no valor de 10.500 euros, a qual estava prevista para novembro de 2014.-----

---- Neste contexto, surge o ofício 71/OE/2014 de 29/11/2014, da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, requerendo que o projeto objeto de comparticipação no protocolo em referência possa ser alterado, promovendo a realização de um pontão em detrimento do campo de jogos.-----

---- Deste modo, considerando que a proposta não configura um aumento de despesa, mas apenas uma alteração ao projeto técnico referido na cláusula 1.ª do mencionado protocolo, constando como Anexo – I, propõe-se que seja autorizada uma adenda contrato na qual se promove uma alteração ao projecto técnico objeto de financiamento.-----

---- Saliaenta-se que observada a natureza do contrato, a competência para o ato é da câmara municipal, tendo o contrato (no primeiro trimestre de 2013) tramitado pela assembleia municipal, em resultado dos compromissos plurianuais que estavam subjacentes. Atualmente, em resultado do volume do montante por executar e em virtude da deliberação de 18/11/2013 do órgão deliberativo referente à assunção de compromissos plurianuais, a adenda proposta incide na competência do órgão executivo.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE BETUMINOSOS PARA APLICAR NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para o fornecimento mencionado em epígrafe, cujo preço base importa em 18.437,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 313/2014, de 24 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDRÁ), O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E A TÉCNICA SUPERIOR **CLÁUDIA TERESA LOPES DA SILVA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE BETÃO PRONTO PARA APLICAR NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM -----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o fornecimento mencionado em epígrafe, cujo preço base importa em 8.955,85€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 314/2014, de 24 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E A TÉCNICA SUPERIOR **CLÁUDIA TERESA LOPES DA SILVA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DO JANTAR DE NATAL PARA OS COLABORADORES DO MUNICÍPIO -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**, DATADO DE 04 DE DEZEMBRO EM CURSO, QUE EMITIU PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4, 5 E 11, DO ARTIGO 73.º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS EM EPÍGRAFE, PELO VALOR DE 6.764,23€, ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA **PALADARES DA ALDEIA DE ANTÓNIO MIGUEL SILVA FERNANDES**, SEDEADA NO BECO DO REBENTÃO, EM CASAIS CARCAVELOS, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL, DESTE CONCELHO. -----

OOXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – PARTE B – TROÇOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL INCLUSIVE, EM FÁTIMA -----

---- No âmbito do assunto acima mencionado, foi apresentada a proposta n.º 38/2014, de 11 de dezembro em curso, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “ 1. Em 03.11.2011 foi celebrado entre o Município de Ourém e o consórcio externo formado pela ASIBEL Construções, S.A. e pela CMR - Construção Martins & Reis Lda. o contrato de empreitada n.º 38/2011 (“Requalificação Urbana da Av. José Alves Correia da Silva- parte b- troços entre a passagem desnivelada e as rotundas norte e sul inclusive, em Fátima”). -----

2. Nas cláusulas 3.^a e 3.^a do dito Contrato, acordou-se que “*o prazo de execução da empreitada é de 221 dias, contados a partir da data de consignação*” e que o seu valor era de 6.246.000,00€, acrescido de IVA à taxalegal em vigor. -----
3. A obra foi consignada em 11/11/2011, conforme resulta do Auto de consignação, não tendo sido objeto de prorrogações ou de suspensões. -----
4. Em 31.07.2013 foi elaborado o documento intitulado “*Requalificação Urbana da Av. José Alves Correia da Silva// parte b: troço entre a passagem desnivelada e as rotundas norte e sul, inclusive: ponto de situação julho’13*” onde se conclui que a obra em questão não foi concluída na data limite para a conclusão da empreitada (19.07.2012) e o prazo de execução não foi prorrogado no decurso da execução do contrato, sendo de salientar que o prazo de execução foi submetido à concorrência no procedimento concursal, tendo sido considerado como critério de valorização dos concorrentes. -----
5. Do referido relatório resulta que o atraso na conclusão da obra é imputável apenas a um dos membros do consórcio: a ASIBEL, S.A. (cfr. Pontos 2 e 6 do relatório). -----
6. Mais, refere-se no referido relatório que a obra está “concluída em cerca de 97, 80%”, pese embora não seja possível “*aferir com exatidão algumas das*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- quantidades executadas em obra” em virtude de não terem sido entregues as “Telas Finais de grande parte das infraestruturas” (cfr. ponto 3). -----*
7. Posteriormente, na reunião realizada em 19.11.2013, a Câmara Municipal de Ourém deliberou o seguinte:-----
“Primeiro - Não executar os trabalhos necessários à conclusão da obra, atendendo a que a obra já está colocada ao serviço de trânsito e pessoas, desde Março de 2013 e que os trabalhos se assumem como dispensáveis; -----
Segundo – Notificar o consórcio constituído pelas firmas ASIBEL, S.A. e Construção Martins & Reis, Limitada, para entregar as telas finais em falta, nas quais se incluem os dossiers técnicos, até ao dia 17 de dezembro de 2013;-----
Quarto – Proceder ao cálculo das penalidades contratuais a aplicar ao consórcio e notificá-lo nos termos dos artigos 403.º e 404.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).” -----
 8. Através do ofício n.º 09193, de 10.12.2013, foi o consórcio ASIBEL, S.A. e Construções Martins & Reis, Lda. notificado para proceder à entrega das telas finais em falta, nas quais se incluem os dossiers técnicos, até ao dia 17 de dezembro de 2013. -----
 9. De notar que no contrato em relevo estabelece-se que “*Constitui uma das condições necessárias para realização da vistoria, a entrega pelo Empreiteiro e a aprovação por parte daquela entidade das telas finais de acordo com a cláusula 135ª*” (cfr. cláusula 49ª, n.º 2 do Caderno de Encargos). -----
 10. Apesar de notificado para o efeito, o empreiteiro não facultou oportunamente a documentação solicitada (cfr. informação interna n.º 237/2013/CPA/539, datada de 31.12.2013), o que, de resto, não sucedeu até à presente data. -----
 11. Por seu turno, através do ofício n.º 09192, de 10.12.2013, foi solicitado à SRUFÁTIMA que procedesse ao cálculo das penalidades contratuais a aplicar ao empreiteiro. -----
 12. Em conformidade, veio esta entidade informar que, em 28 de Janeiro de 2014, existia um atraso de 588 dias, correspondente ao atraso verificado entre os dias 11 de junho de 2012 e 28 de Janeiro de 2014, pelo que, em função desse número de dias, a multa a aplicar ao líder do consórcio corresponderia ao montante de 7.345.296,00€ (cfr. comunicação interna n.º 11/2014 datada de 28.01.2014).-----
 13. Acresce que, na sequência das auditorias efetuadas ao Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho implementado pelo empreiteiro em cumprimento do disposto no Caderno de Encargos, foram emitidos pela Coordenadora de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Segurança em Obra dez autos de não conformidade, os quais foram classificados como graves. -----
14. Em consequência, e estribada na informação n.º 21/2013, de 31.01.2013, a Câmara Municipal de Ourém, na sua reunião de 18.06.2013, deliberou notificar o empreiteiro da intenção de aplicação de uma multa contratual no montante de 18.000,00€. -----
 15. Na sequência da predita deliberação, em 17.12.2013 a Câmara Municipal de Ourém deliberou notificar a empresa Construção Martins & Reis Lda. de que tenciona aplicar-lhe a referida multa contratual considerando que o chefe do consórcio - a ASIBEL, S.A. - se encontra em situação de insolvência e não forneceu à Construção Martins & Reis Lda. a documentação por esta solicitada, tal como nem sequer notificou esta empresa da intenção de aplicação da referida sanção contratual. -----
 16. O teor de tais deliberações foi notificado à Construção Martins & Reis Lda. através do ofício de 30.12.2013, tendo esta oportunamente exercido o seu direito à audiência prévia. Nessa sede, pronunciou-se esta empresa no sentido em que as anomalias verificadas no decurso da obra não lhe são imputáveis e, por conseguinte, requereu que não seja determinada a aplicação da referida sanção.--
 17. Sobre a matéria relativa à aplicação de multas contratuais ao empreiteiro rege o artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) que dispõe no seu n.º 1 que, em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do valor do preço contratual, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor. -----
 18. Por seu turno, o artigo 329.º, n.º 2 do CCP determina que *“Quando as sanções a que se refere o número anterior revistam natureza pecuniária, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20 % do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato prevista no capítulo seguinte.”* -----
 19. No presente caso, vemos que a matéria relativa à aplicação de sanções contratuais está especialmente regulada na cláusula 11.ª do Caderno de Encargos – cláusulas jurídicas gerais da empreitada em questão (e para onde se remete expressamente no clausulado contratual). -----
 20. De igual modo, verifica-se que o n.º 28 da cláusula 33.ª do Caderno de Encargos – cláusulas jurídicas gerais estabelece que deve ser aplicada uma multa ao empreiteiro sempre que sejam detetadas não conformidades no âmbito das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- auditorias efetuadas em cumprimento do estipulado no n.º 27 da mencionada cláusula independentemente de estas virem a ser corrigidas no prazo fixado para o efeito. -- -----
21. Relativamente à aplicação de sanção contratual ao chefe do consórcio – a ASIBEL Construções, S.A. - nos termos do disposto na cláusula 11.ª do Caderno de Encargos – cláusulas jurídicas gerais da empreitada em questão e no artigo 403.º do CCP, verifica-se que o montante da multa calculado pelos serviços da SRUFÁTIMA - 7.345.296,00€ - excede o preço do contrato em relevo. -----
 22. Pelo que, **importa proceder à sua redução para o montante de 1.249.200,00 tendo em conta o limite de 20% do preço contratual estabelecido como valor máximo das multas contratuais a aplicar ao cocontratante nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP.** -----
 23. Por seu turno, e quanto à aplicação de sanção contratual à Construção Martins & Reis Lda., verifica-se que existe fundamento legal e contratual para a sua aplicação. -----
 24. Porém, da letra do citado artigo 403.º, n.º 1 do CCP decorre que a aplicação de sanções contratuais configura uma mera faculdade do dono da obra, que pode ou não ser exercida, em função da apreciação do concreto contexto da relação jurídica contratual e não um ato vinculado. -----
 25. Considerando a atual conjuntura económica, verifica-se que a aplicação de uma multa contratual à Construção Martins & Reis Lda. seria suscetível de causar dificuldades a esta empresa, designadamente, a aceleração do seu processo de degradação económica, o que aconselha a que não se proceda à sua aplicação. ---
 26. Com efeito, verifica-se que a contenção e prudência no exercício dos poderes públicos de reação ao incumprimento contratual (onde se inclui o poder de aplicação de sanções contratuais) pode constituir um instrumento desejável no quadro da realização de interesses públicos, na medida em que se permite proteger não só o empreiteiro (evitando-se a aceleração do processo de degradação económica) mas também o próprio interesse público. -----
 27. Acresce que, não tendo o empreiteiro apresentado até à data as telas finais, importa notificá-lo para proceder à sua entrega no prazo de 30 dias úteis, que se considera ser um prazo razoável, com a cominação expressa de não o fazendo nesse prazo, ser instaurado um procedimento administrativo para entrega de coisa certa nos termos do artigo 156.º do CPA e, caso necessário, serem adotadas as providências judiciais adequadas junto dos Tribunais Administrativos com vista a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

obter a resolução definitiva da situação em causa, que não é possível protelar por mais tempo atenta a necessidade de “fechar” o presente contrato. -----

28. Todavia, e considerando que se encontra pendente um processo de insolvência da ASIBEL Construções, S.A., importa notificar o respetivo Administrador da Insolvência, bem como a empresa Construção Martins & Reis Lda. para proceder à entrega das referidas telas finais nos termos acima expostos. -----

---- Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que:-----

---- 1.º Delibere aplicar uma sanção contratual à ASIBEL Construções, S.A. por violação do prazo contratual global do contrato de empreitada de obras públicas n.º 38/2011 no montante de 1.249.200,00€, correspondente ao atraso de 100 dias, em conformidade com o preceituado nos artigos 403.º, n.ºs 1 e 3 e 329.º, n.º2 do CCP; ----

---- 2.º Delibere a não aplicação de uma sanção contratual à Construção Martins & Reis Lda. no montante de 18.000,00€, com fundamento na inconveniência para o interesse público; -----

---- 3.º Determine a notificação da ASIBEL Construções, S.A. e do respetivo Administrador de Insolvência, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do CPA, para que, no prazo de 10 dias, se pronuncie por escrito sobre o projeto de decisão identificado no ponto 1, contados da data de notificação; -----

---- 4.º Determine a dispensa da realização de audiência prévia da Construção Martins & Reis Lda., nos termos do n.º 2 da alínea b) do artigo 103.º do CPA, sobre a referida decisão de não aplicação de sanção contratual no montante de 18.000,00€, atendendo a que se trata de uma decisão favorável à referida empresa;-----

---- 5.º Determine a notificação do chefe do consórcio, a ASIBEL Construções, S.A. e do respetivo Administrador de Insolvência, bem como da Construção Martins & Reis Lda., para no prazo de 30 dias, procederem à entrega das telas finais da empreitada referida no ponto 1 sob pena de ser instaurado um procedimento administrativo para entrega de coisa certa nos termos do artigo 156.º do CPA.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITA. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Em relação ao assunto Contrato de empreitada n.º 31/2011 – Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – parte b, depois de termos tomado conhecimento do histórico referente a todo este processo, votámos favoravelmente, mas no entanto não podemos deixar de lamentar que tenha decorrido cerca de um ano para que se tivesse tomado a decisão de aplicar uma sanção



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

contratual à ASIBEL Construções, S.A, por violação contratual, já que no ponto 12 há a referência expressa que a SRUFÁTIMA informou “ que, em 28 de Janeiro de 2014, existia um atraso de 588 dias, correspondente ao atraso verificado entre os dias 11 de Junho de 2012 e 28 de Janeiro de 2014 (...)”.”-----

OOXXXXOO

OOO

VENDA AMBULANTE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.469/2014, de **Patrícia Susana Lopes Vieira Carvalho Vaz**, residente Rua Domingos Morais Monteiro, n.º 102, em Ortigosa, do Concelho de Leiria, a solicitar autorização para proceder à venda ambulante de gomas, na Praça da República, nesta Cidade, num veículo que possui para o efeito.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 76/2014, de 16 de outubro transato, do **Coordenador Técnico da secção de Taxas e Licenças**;-----
- Do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** e do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, datadas de 20 e 21 também de outubro findo respetivamente, sobre a existência de espaços disponíveis para o exercício da atividade.-----
- Número 7/2014, da **Divisão de Gestão Urbanística**.-----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo uma informação, datada de 19 de novembro de 2014, a referir que concorda que se dê à munícipe a oportunidade solicitada, por um prazo de 6 meses, pagando as respetivas taxas, para que possa efetuar o teste de mercado pretendido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA **SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA**.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE PROLONGAMENTO EXCECIONAL DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – “LÉRIAS BAR”-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.547/2014, de **Frederico das Neves**, residente na Rua Santa Luzia, n.º 29, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que pretende realizar uma festa comemorativa do 18.º aniversário do seu estabelecimento denominado “Lérias Bar” (sito no n.º 27 da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

referida rua), no dia 13 de dezembro em curso e solicitar, a título excepcional, o prolongamento de horário nesse dia, até às 05h00. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Secção de Taxas e Licenças** prestou a informação n.º 93/2014, datada de 04 de dezembro em curso, que se encontra anexa ao processo. ----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 11 também de dezembro transato, que se passa a transcrever: “Deferido. -----

---- À reunião p/ ratificar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.**-----

OOXXXOO

OOO

ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM -----

= 1. LOTE N.º 30 =-----

---- Na reunião de 20 de maio de 2014, em face da informação n.º 17/2014, então prestada pela Secção de Património e Notariado, relativamente ao lote n.º 30 da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a Câmara deliberou informar Manuel dos Santos Marques Rodrigues, Sócio-gerente da firma Lactocan – Lacagem e Construções Canários, Limitada, de que tencionava proceder à anulação da adjudicação do referido lote e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- Não se tendo o munícipe pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 41/2014, de 19 do mês findo, da **Secção de Património e Notariado**, a propor, pelos motivos que especifica, a anulação da adjudicação do lote em causa a Manuel dos Santos Marques Rodrigues e a realização de hasta pública para venda do referido lote, fixando-se a base de licitação em 43.860,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA QUE ADJUDICOU O LOTE N.º 30 DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, SITA EM CASAL DOS FRADES, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO, A **MANUEL DOS SANTOS MARQUES RODRIGUES**; - -----

SEGUNDO – PROCEDER À VENDA DO LOTE EM CAUSA, EM HASTA PÚBLICA, NO DIA 06 DE FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, DO EDIFÍCIO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DOS PAÇOS DO CONCELHO, MEDIANTE PROPOSTAS A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, FIXANDO-SE A BASE DE LICITAÇÃO EM 43.860,00 EUROS. -----

= 2. LOTE N.º 72 =-----
---- Na reunião de 02 de setembro de 2014, a Câmara deliberou adjudicar a Ivo Miguel Freire Dias, o Lote n.º 72 da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho. -----
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com o requerimento registado sob o n.º 22.042/2014, de **Ivo Miguel Freire Dias**, residente na Travessa da Testamenteira, Lote 14, em Gândara dos Olivais, do Concelho de Leiria, a solicitar, na qualidade de sócio-gerente da firma Agro Freire Dias, Limitada, a celebração da escritura do citado lote, em nome da referida firma. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS-----

= ALTERAÇÃO AO PROJETO =-----
---- No âmbito da empreitada de “Construção do Posto de Atendimento a Turistas”, foi apresentada a informação n.º 455/2014, de 10 de dezembro em curso, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Introdução**-----
---- O Município de Ourém, consignou a 21 de julho de 2014 à empresa Nuno Roque Unipessoal, Lda., a empreitada de “Construção do Posto de Atendimento a Turistas”, pelo valor de 134.779,14€, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, sendo o **prazo limite da empreitada a 17.01.2015**. -----
---- **O prazo limite para o financiamento é 31.12.2014**.-----
---- Na sequência da reunião realizada ontem, dia 09.12.2014, no âmbito da empreitada, com a presença da Vereadora Dra. Lucília Vieira, o Eng. Rui Teixeira e a Eng. Cláudia Silva em representação do Dono de Obra/Fiscalização, o projectista, o Arquitecto João Patricio, e em representação do empreiteiro os Eng.^{os} José Morado e Carlos Mendes, foi solicitada exposição/informação relativa aos acabamentos da obra, nomeadamente o revestimento da pala e dos pilares exteriores, para análise e decisão superior. -----
2. Antecedentes -----
---- Da análise realizada, verifica-se que: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a. A SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EM (sedeada na Rua da Escola, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), através de carta enviada por correio eletrónico no dia 13 de fevereiro corrente, colocou à consideração desta Autarquia, o projeto de “Construção do posto de atendimento a turistas” a levar a efeito em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----
- b. Em 18.02.2014, “A Câmara deliberou por unanimidade: -----
– *Primeiro: Aprovar o projecto apresentado;*-----
– *Segundo: Autorizar a despesa e escolher o procedimento de concurso público (...)* -----
– *Terceiro: Aprovar o procedimento e o caderno de encargos apresentados”* -----
- c. Após a recepção de todos os elementos de projecto, em 11.03.2014, foi publicado o concurso público para realização da empreitada de “Construção do Posto de Atendimento a Turistas”, sendo a adjudicação realizada a 03.06.2014, à empresa Nuno Roque Unipessoal, Lda., pelo valor de 134.779,14€, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, de acordo com a sua proposta de 4 de Abril de 2014. -- -----
- d. Em 02.07.2014, foi celebrado o contrato e a consignação foi realizada em 21.07.2014.-----
- 3. Ponto de situação da empreitada/alteração ao projecto**-----
- a. -Em 05.12.2014 foi realizada reunião de obra, com a presença da Vereadora Dra. Lucília Vieira, o Eng. Rui Teixeira e a Eng. Cláudia Silva em representação do Dono de Obra/Fiscalização, e em representação do empreiteiro o Sr. Nuno Roque e o Eng.º Carlos Mendes, para analisar os atrasos da obra/programação dos trabalhos, da qual foi referido:-----
– *“O dono da empresa responsável pela empreitada, Sr. Nuno Roque referiu que determinadas actividades estão com algum atraso, mas a globalidade da obra está dentro do prazo limite para a empreitada. Foi ainda apresentando, pelo empreiteiro, um plano de trabalhos de recuperação.* -----
– *O Sr. Nuno Roque mostrou disponibilidade para que a empreitada termine em 31.12.2014 e tudo fará para que tal aconteça.* -----
– *Foi ainda referido que está em análise o revestimento da pala e pilares exteriores, sendo impossível a conclusão destes trabalhos, conforme definido em projecto, até ao final do ano.”* -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

b. -O empreiteiro apresentou os problemas relativos ao revestimento da pala e pilares exteriores (já apresentadas em reunião anterior com o projectista), nomeadamente a dificuldade de assegurar a qualidade pretendida. Referiu ainda que os fornecedores não dão garantia do trabalho executado pelo prazo legalmente exigido, dada a necessidade de manutenção semestral e as ripas irão curvar tanto no eixo horizontal como vertical, descaracterizando totalmente o aspecto inicial. O afastamento em relação a laje proporciona espaços para nidificação. -----

– Relativamente a esta situação ficou agendada a reunião com a presença do projectista, empreiteiro, fiscalização e Dono de Obra para tomar uma decisão relativamente ao revestimento da pala e pilares exteriores, que não comprometa prazos e financiamentos. -----

c. A reunião realizada a 09.12.2014, para analisar uma solução para o revestimento da pala e pilares, não foi conclusiva e não existiu consenso na solução do problema apresentado, pelo que, se coloca à consideração superior as propostas apresentadas para decisão superior: -----

3.1 Manter o projecto: -----

---- Revestimento da pala em tecto falso em régulas de madeira 4(h) x 1(l) com afastamento de 2 cm e revestimento dos pilares em madeira lamelada colada de pinho.

---- Benefícios: -----

a. A solução/projecto foi aprovado pelo Município em fevereiro de 2014. -----



b. Sobre esta solução não houve qualquer questão colocada por qualquer concorrente durante a fase de formação do contrato, e só após metade do prazo de execução da empreitada, o empreiteiro vem apresentar problemas de garantia da solução preconizada, sendo que o mesmo, nos termos do n.º 1 do artigo 397.º do CCP refere: *“Na data de assinatura do auto de recepção provisória inicia-se o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra”* -----

---- Prejuízos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a. Após o prazo de garantia da obra os problemas de manutenção da solução de projecto serão da responsabilidade do Município; -----
- b. O empreiteiro apresenta os problemas da solução de projecto: -----
- - *“... o acabamento não é funcional, por muito boa que fosse fixação à laje, ... estamos a descrever um ripado colocado ao "cotelo" com dimensões de 4 por 1 cm, com a agravante de estar totalmente exposto as acções climáticas, este acabamento ficará em pouco tempo todo deformado. -----*
 - - *O acabamento do betão não é regular, uma vez que não se usou tipo de cofragem para betão a vista (não previsto em contrato); -----*
 - - *O modelo preconizado resulta em "ripas" de madeira, que ficarão sempre expostas à acção climática, que no caso específico em Fátima é particularmente severo, no verão e no inverno; -----*
 - - *Como é pretendido a fixação nivelada, assim num dos topos ficara distante da laje (11 cm) que acabaria por visualizar toda a fixação, que na teoria seria oculta, mas para garantir a fixação adequada fica visível; -----*
 - - *Para além da deformabilidade das "ripas" com o afastamento em relação a laje, esse espaço será porem dormitório de aves e muito provavelmente espaço de nidificação, uma vez que será também propicio para ninhos de aves. -----*
 - - *O que ficará "adequado" na inauguração ficará quase de imediato manchado pela deformalidade das "ripas" pela sujidade de aves e insectos, que deixará de ter o efeito pretendido.” -----*
- c. O empreiteiro apresenta ainda comunicações de alguns fornecedores com indicação de que os mesmos não dão garantia sobre a solução de projecto: --
- ARESTA SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS *“Não posso dar garantias ao ripado conforme está em projecto. Em relação ao ripado de projecto considero a ripa a aplicar (40x10 mm) muito delgada. Não poderei dar garantias em relação ao comportamento do material no futuro, Na minha opinião deverá ter uma base mais estável. Ou seja a ripa irá fazer flecha e irá arquear lateralmente. Caso me permitam proponho fixar a ripa a chapas e aumentar a secção da ripa” -----*
 - LIVEWOOD *“...tendo em conta o solicitado no caderno de encargos relativamente ao art.º 1.4.2.1 referimos que por vários motivos não podemos dar garantia do trabalho executado pelo prazo legalmente*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

exigido, visto que pelas características solicitadas constatamos que para além de ter de haver manutenção semestral, as ripas irão curvar tanto no eixo horizontal como vertical, descaracterizando totalmente o aspecto inicial em muito breve prazo.”-----

- MPS “... após análise do projecto e caderno de encargos relativo à empreitada de carpintarias da obra do “Posto de Atendimento a turistas – Fátima”, somos a informar que no que respeita ao artigo 1.4.2.1 (tecto falso em réguas de madeira 4x1), por experiência própria em obras semelhantes sabemos que as réguas vão adquirir flecha e entortar a curto prazo colocando em causa a qualidade do nosso trabalho e o efeito estético pretendido, pelo que, não podemos dar garantia do trabalho.”-----

d. O empreiteiro refere que a solução de projecto será realizável após o prazo limite da candidatura, de 31.12.2014, pelo que, poderá perder o financiamento, **sendo o custo dos trabalhos de 9.334,50 €.**-----

- Revestimento da pala: 5.381,60 €-----
- Revestimento dos pilares e vigas no exterior: 3.276,90 €-----
- Revestimento dos pilares no interior: 676,00 €-----

e. Ainda assim refere-se que, na comunicação do MAISCENTRO 1032/2014, de 29.05.2014: “... em termos temporais - propõe-se que o adiamento da data de conclusão da operação para além de 31.12.2014 seja objecto de apreciação em fase posterior (caso se venha a verificar necessária) na medida em que por um lado se constata que o prazo da execução da empreitada do “Posto de Turismo” não justificar um adiamento do prazo de execução em vigor, e por outro lado, o facto da prorrogação solicitada se traduzir numa prorrogação do prazo da vigência do contrato além de 31.12.2014 que só é viável em situações excepcionais e que implica uma redução da taxa de financiamento para 50%, aplicável à parte das despesas que falta realizar (vide n.º3 do art.21º do Regulamento Específico da Reabilitação Urbana)”.-----

3.2 Alterar o projecto (solução do projectista)-----

---- Revestimento da pala em tecto falso em réguas de madeira 4(h) x 4(l) com afastamento de 4 cm e revestimento dos pilares em madeira lamelada colada de pinho.

---- Benefícios:-----

- a. A solução enquadra-se dentro das linhas que orientaram a estética do edifício, e foi proposta pelo projectista, o Arquitecto João Patrício.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b. Será proposta a realização de um auto de trabalhos a menos no valor de 5.381,60 €. -----

---- Prejuízos:-----

- a. O empreiteiro apresenta proposta de preço para execução da solução alternativa apresentada pelo projectista, no valor de 12.082,56 € -----
- b. O empreiteiro refere que a solução apresentada pelo projectista será realizável após o prazo limite da candidatura, de 31.12.2014, e sendo uma alteração ao projecto não tem financiamento, sendo o custo dos trabalhos de 16.035,46 €, que subtraindo ao auto de trabalhos amenos a propor, **o valor total será de 10.653,8€:**-----

- Revestimento da pala: 12.082,56 € -----
- Revestimento dos pilares e vigas no exterior: 3.276,90 € -----
- Revestimento dos pilares no interior: 676,00 € -----
- Proposta de auto de trabalhos a menos: 5.381,60 € -----

3.3 Alterar o projecto (solução do empreiteiro): -----

---- Revestimento da pala e pilares através do tratamento do betão para ficar à vista. ---

---- Benefícios: -----

- a. A solução poderá ser realizada dentro do prazo limite da obra e será proposta a realização de um **auto de trabalhos a menos no valor de 9.334,50 €** -----
- - Revestimento da pala: 5.381,60 € -----
 - - Revestimento dos pilares e vigas no exterior: 3.276,90 € -----
 - - Revestimento dos pilares no interior: 676,00 € -----

---- Prejuízos:-----

- a. A solução vai contra todas as linhas que orientaram a estética do edifício, proposto pelo projectista, o Arquitecto João Patrício -----
- b. O artigo 60.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (CDADC) refere “1- O autor do projecto de arquitectura ou obra plástica executada por outrem e incorporada em obra de arquitectura tem o direito de fiscalizar a sua construção ou execução em todas as fases e pormenores, de maneira a assegurar a exacta conformidade da obra com o projecto de que é autor. 2- Quando edificada segundo projecto, não pode o dono da obra, durante a construção nem após a conclusão, introduzir nela alterações sem consulta prévia ao autor do projecto, sob pena de indemnização por perdas e danos. 3- Não havendo acordo, pode o autor repudiar a paternidade da obra modificada, ficando vedado ao proprietário



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

invocar para o futuro, em proveito próprio, o nome do autor do projecto inicial.” -----

- c. Uma vez cumprida a consulta prévia do autor do projecto (reunião realizada a 09.12.2014), o dono da obra pode, ainda que o autor do projecto não esteja de acordo com as alterações pretendidas, introduzi-las na obra arquitectónica, -----
- d. O autor do projecto fica com o direito de se desvincular do projecto, renegando a paternidade da obra alterada, impedindo o dono da obra de usar o nome do autor do projecto inicial (entenda-se não como renúncia ao direito de autor que está adquirido, e não se perde pelo facto das modificações, pois a obra modificada ainda é a mesma obra, por aplicação do n.º 2 do artigo 2.º do CDADC, mas apenas como proibição de invocação do nome do autor pela outra parte. O autor do projecto de arquitectura pode, a todo o tempo, voltar a considerar a obra como sua). -----
- e. Para terem relevância criminal (permitir a condenação pela prática de um crime) as alterações ilícitas introduzidas têm de atentar contra a genuinidade ou integridade do projecto (prática de acto que desvirtue a obra) e que afectem a honra ou reputação do autor (por exemplo, o autor ver o seu nome falado, comentado ou envolvido em polémica devido ao efeito das alterações no projecto). -----

4. Conclusão -----

---- Deste modo, propõe-se aprovar uma das três soluções propostas no ponto anterior.

---- **Face ao exposto deixa-se à consideração superior.”** -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PUNTO 3.1 DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS SUPRA TRANSCRITA. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração, que a seguir se passa a transcrever: “Para a conclusão da obra do Posto de Turismo em Fátima, o empreiteiro apresentou os problemas relativos ao revestimento da pala e pilares exteriores, nomeadamente a dificuldade de assegurar a qualidade pretendida. Face ao exposto, foram-nos apresentadas nesta reunião 3 propostas, a saber: manter o projecto, alterar o projecto (solução do projectista) ou alterar o projecto (solução do empreiteiro). -----

---- No início da discussão, o senhor Presidente da Câmara defendeu a primeira solução argumentando que, segundo a sua opinião, qualquer alteração a realizar na obra



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comprometeria os prazos de candidatura ao QREN e por consequência poria em causa o seu financiamento. -- -----

---- Optamos por votar favoravelmente esta proposta até porque, para além das razões apontadas pelo senhor presidente, na fase de apresentação de propostas não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes contestando o revestimento da dita pala e pilares exteriores.-----

---- As possíveis anomalias que possam vir a existir, estão cobertas pela garantia bancária existente, podendo o município accionar esta cláusula que salvaguarda os seus legítimos interesses.”-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.912/2014, de firma **Ouripneus – Industria de Pneus, Limitada**, com sede na Estrada da Caridade, n.º 16, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 723/14, de 21 de novembro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.797/2014, da firma **Shoperfil, Limitada**, com sede na Rua do Campo de Futebol, n.º 7, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 1025/13, de 11 de outubro de 2013, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S---

---- 1. No âmbito das taxas e tarifas supra mencionadas, foi apresentada a informação n.º 707/14, de 19 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Luís Miguel Lopes Duarte Violante**, com a instalação sita na Rua da Calçada, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 708/14, de 19 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato em nome de **Luciano Oliveira Frazão**, com as instalações sitas na Rua da Fonte, n.º 2, rés do chão esquerdo e direito, em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 709/14, de 19 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada (desde outubro de 2005) em nome de **Lúcia Costa**, com a instalação sita na Rua Santo António, em Cacinheira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 712/14, de 19 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada, em nome de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fernando Simões, com a instalação sita na Rua Principal, em Salgueira de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Ainda no âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, foi apresentada a informação n.º 751/2014, de 01 de dezembro em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação dos contratos e das dívidas acumuladas e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente, aos munícipes cujos nomes constam da listagem que anexa ao processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA E DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA 2015-----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apresentada uma carta, datada de 18 de novembro findo, da **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta cidade, a dar conta de que o Aditamento ao Contrato de Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém, prevê, nos seus artigos 61.º e 65.º, a atualização do tarifário de venda de água e dos serviços prestados, sob proposta da concessionária, no início de cada ano, devendo ser comunicado à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, durante o mês de janeiro do ano correspondente.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 753/14, datada de 02 de dezembro em curso, que a seguir se transcreve: “A BE Water remeteu para a Câmara Municipal de Ourém o ofício sobre a atualização do tarifário da venda de água e serviços prestados para o ano de 2015, sugerindo que o novo tarifário seja o que resultar da decisão do Tribunal Arbitral, em detrimento do estabelecido no contrato de concessão.-----

---- **Parecer dos serviços:**-----

---- De acordo com a atualização ordinária prevista no contrato de concessão, o novo tarifário de 2015 teria de entrar em vigor em janeiro desse mesmo ano.-----

---- Contudo, uma vez que se estima que o processo de renegociação esteja concluído durante o primeiro semestre de 2015, com as devidas autorizações da ERSAR e do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Tribunal de Contas, não se vê inconveniente no proposto pela empresa concessionária, de forma a não aumentar os preços duas vezes no mesmo ano.-----

---- À c.s.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APENAS A ACEITAÇÃO DE NÃO ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA E DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 01 DE JANEIRO DE 2015 E QUE DISSO SEJA DADO CONHECIMENTO À **ERSAR – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, QUE SOBRE O PROCESSO ARBITRAL EM CURSO, A DEVIDO TEMPO SERÁ ANALISADA A SENTENÇA QUE DAÍ DECORRER, NOS TERMOS E MODOS PREVISTOS DO REGULAMENTO DO REFERIDO PROCESSO.-----

OOXXXXOO

OOO

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA –
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO
REGULAMENTO GERAL DE RUÍDO**-----

= ELABORAÇÃO DE MAPA DE ZONAS MISTAS E SENSÍVEIS E PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO = -----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, a **Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria**, com sede no Edifício Maringá, n.º 221, Torre 2, 2.º andar, em Leiria, através do seu ofício n.º 982, de 06 de novembro findo, remeteu dois exemplares, já assinados por aquela entidade, do protocolo de colaboração referente ao assunto mencionado em subtítulo e a solicitar a devolução de um exemplar depois de devidamente assinado. -----

---- Termina a informar de que os serviços em causa já foram efetuados e entregues em agosto de 2013, faltando apenas o pagamento, por parte desta Autarquia, do montante de 13.530,00€ (IVA incluído).-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 45/2014, de 13 também do mês findo, da **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DESPESA NOS TERMOS APONTADOS E BEM ASSIM AS CLÁUSULAS DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2232/2014, de **ARTUR ABEL CAETANO VIEIRA**, residente na Rua Principal, n.º 35, na localidade de Águas Formosas, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a requerer, por motivos que especifica, a dispensa de apresentação dos documentos solicitados através do ofício desta Câmara Municipal n.º 6990, de 02 de outubro último, para emissão do alvará de obras inacabadas, com vista a proceder à conclusão das obras iniciadas ao abrigo da licença de construção n.º 410/2001 (construção de uma moradia na dita localidade).-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 261/2014, de 18 de novembro findo, que a seguir se transcreve: “O requerente vem solicitar dispensa do alvará de construção do INCI, termo de responsabilidade do empreiteiro, seguro de acidente de trabalhos e plano de segurança e saúde, para a emissão de alvará de obras ao abrigo do artº 88.º do RJUE, justificando que a obra se encontra praticamente concluída.-----

---- Nos termos da Portaria 216-E/2008 de 03/03, os mesmos são obrigatórios. -----

---- **O requerente já apresentou junto a este pedido o termo de responsabilidade do diretor de obra.** -----

---- À consideração superior a decisão a tomar.”-----

---- Em 09 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o despacho a seguir transcrito: “Nada tenho a opôr à dispensa dos elementos em causa, uma vez que o requerente executou a obra ao abrigo do alvará n.º 410/2001 estando apenas por concluir os arranjos exteriores, motivo pelo que foi apresentado este projeto especial de acabamentos. As fotografias de 2008 são explícitas quanto ao estado da obra nesta data. O processo deverá ser remetido a reunião de câmara para autorizar o pedido de emissão do alvará com a dispensa dos elementos. À Consideração Superior.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE ACORDO O DESPACHO DA **SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA** ACIMA TRANSCRITO.-----

---- 2. No âmbito do pedido de admissão da comunicação prévia registada sob o n.º 78/2014 (ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na fração “C”, na Rua Jacinta Marto e na fração “A”, na Rua de São José, em Cova da Iria, da Freguesia Fátima, deste Concelho), de que é titular a firma **LUÍS AUGUSTO FERNANDES SILVA, SOCIEDADE UNIPessoal, Limitada**, sediada na Rua



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Jacinta Marto, n.º 10, também em Cova da Iria, foi apreciada a informação n.º 550/2014, de 24 de novembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “Informa-se que por lapso aquando do cálculo das taxas devidas pela emissão de alvará (fl.338), foram debitados 12 meses tendo liquidado a quantia de 138€ (cento e trinta e oito euros). Verificou-se que a calendarização dos trabalhos apresentada na comunicação prévia (fl.37) menciona 12 semanas (3 meses) dando a quantia de 34.50€ (trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos). -----
Face ao exposto, sugere-se que seja devolvido ao requerente o valor pago a mais de **103,50 € (cento e três euros e cinquenta cêntimos)**.-----
---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À FIRMA **LUÍS AUGUSTO FERNANDES SILVA, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA** A IMPORTÂNCIA DE **103,50 EUROS**, CONFORME REFERIDO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO INDUSTRIAL -----

---- Por despacho datado de 02 de junho de 2014, da Senhora Vereadora Lucília Vieira, foi notificada a firma **MANUEL FERREIRA TORCATO & FILHOS, Limitada**, sedeadada na Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da licença de exploração, referente ao estabelecimento industrial (fabrico de artefactos de cimento), a que se refere o processo n.º 35.666/1994 da DRELVT – Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 38/14, de 29 de setembro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “Em 16/06/2014, através do ofício n.º 4540, foi o requerente notificado da intenção de caducidade da licença de exploração. -----

---- Consultado o processo verifica-se que a carta foi devolvida, não tendo sido notificado.-----

---- Atendendo a que a indústria em apreço já não se encontra em funcionamento, estando o local a ser arrendado à empresa Aires e Aires, Lda, sugere-se que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para que seja declarada a caducidade da licença de exploração, com a conseqüente extinção do procedimento, de acordo com o disposto



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

no n.º 2 do art.º 22.º do DR n.º 8/2003 de 11/04, com as alterações introduzidas pelo DR n.º 61/2007 de 09/05 e do artigo 106.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA).-----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 22.º, DO DECRETO-LEI N.º 8/2003, DE 11 DE ABRIL, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 61/2007, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

OOXXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----

---- Na reunião de 16 de setembro transato, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria à edificação em avançado estado de degradação, sita no Largo Juvêncio Figueiredo, n.º 35, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, propriedade de **Herdeiros de Joaquim Lagoa**, representado por **Fernando Narciso Pereira Marques Lagoa**, residente na Rua Dr. Augusto Correia, n.º 2, em Tomar.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 46/2014, de 17 de novembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a colocar à consideração superior o Auto de vistoria n.º 28/2014, datado de 27 de outubro último, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** -----

---- *Verifica-se que, do ponto de vista estrutural, o risco de derrocada ou da queda de objectos da edificação para a via pública foi eliminado com a demolição do primeiro andar.*-----

---- *Considerando que a edificação se localiza numa área urbana da vila da Freixianda, nomeadamente no Largo Juvêncio Figueiredo onde se realiza o mercado semanal, os proprietários devem promover a melhoria do arranjo estético da edificação e dotar o seu interior de condições de salubridade pública, nomeadamente proceder à regularização do topo da fachada, à retirada da cablagem e à remoção para vazadouro licenciado dos resíduos provenientes da demolição.*”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – NOTIFICAR OS **HERDEIROS DE JOAQUIM LAGOA**, PARA NO PRAZO DE 60 DIAS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDER À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, DE ACORDO COM AUTO DE VISTORIA; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – ADVERTIR QUE O SUPRA DETERMINADO É EFICAZ A PARTIR DA SUA NOTIFICAÇÃO, CONFORME DECORRE DO N.º 4 DO ART.º 89.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO; -----

TERCEIRO – ADVERTIR QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO NO PONTO 1.º E NO PRAZO DETERMINADO, DAR-SE-Á LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA E À EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA, TUDO A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, CONFORME DECORRE DO ARTIGO 91.º E DOS ARTIGOS 107.º E 108.º, ESTES DEVIDAMENTE ADAPTADOS, TODOS DO CITADO DECRETO-LEI. -----

OOXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO -----

---- Na reunião de 20 de maio de 2014, a Câmara deliberou marcar nova vistoria ao loteamento n.º 1/91, sito na localidade de Fonte da Moura, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, de que é titular a firma **AGRO-INDÚSTRIA FONTE DA MOURA, Limitada**, sediada na Rua Dr. Pinto, n.º 4, também em Freixianda. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 28/14, de 22 de agosto último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a remeter o auto de receção provisória, datado de 07 de julho de 2014, que refere designadamente o seguinte: “(...) Foi vistoriado o loteamento, tendo-se verificado o seguinte: *“Verificou-se que, foram rebaixados três ramais de ligação. Atendendo à profundidade do colector verificada no dia da vistoria, o técnico apresentou as telas finais com a indicação do recobrimento regulamentar. De um modo geral, vistoriadas as obras de urbanização verificou-se que há condições de serem recebidas provisoriamente. Contudo, o promotor deve ficar responsável pela ligação gravítica dos lotes no que diz respeito à rede de saneamento nos casos em que se verifique essa impossibilidade”*. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO AUTO DE VISTORIA ACIMA REFERENCIADO. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA
CONFERÊNCIA DECISÓRIA** -----

= DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO = -----

---- No âmbito do assunto supra citado, foi apreciada a informação n.º 118/2014, de 11 de dezembro em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Com a publicação do Decreto-Lei 165/2014, de 5 de novembro, foi criado um mecanismo que poderá conduzir à regularização de estabelecimentos e explorações que não dispõem de título válido de instalação, de exploração ou de actividade, bem como à ampliação de estabelecimentos ou instalações que possuam título válido, mas cuja alteração ou ampliação não é compatível com os Instrumentos de Gestão Territorial (PDM, PP, etc.).-----

---- Esse processo tem o seu início com a formalização do pedido por parte do requerente, que poderá ser apresentado a partir de 2015.jan.02, data em que o diploma entra em vigor, e deverá ser apresentado no prazo de um ano a contar dessa data. -----

---- O pedido deve ser submetido à entidade coordenadora ou licenciadora estabelecida nos regimes sectoriais aplicáveis (n.º 1 do art.5º do DL 165/2014).-----

---- De acordo com o art.9º do DL 165/2014 de 5 de novembro, regularmente instruído o pedido, a entidade coordenadora ou licenciadora procede, no prazo de 30 dias, à realização de uma conferência decisória com todas as entidades, que se devem pronunciar sobre o pedido de regularização, nos termos previstos nos regimes legais sectoriais aplicáveis.-----

---- Nos termos do n.º 1 do art.11º do DL 165/2014 de 5 de novembro, a decisão final sobre o requerimento decorre desta conferência decisória, e resulta de votação por maioria, devendo ficar lavrada em acta, com a posição expressa de cada entidade. -----

---- Neste contexto, e para os efeitos do n.º 5 do art. 9º do DL 165/2014 de 5 de novembro, coloca-se à consideração superior a designação dos representantes do município no âmbito da conferência decisória.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO SEU REPRESENTANTE NA CONFERÊNCIA DECISÓRIA, O **SENHOR VEREADOR NAZARENO DO CARMO** E COMO SUPLENTE A **SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA**.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA LOCAL PARA A IGUALDADE DE GÉNERO DO MUNICÍPIO DE OURÉM -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 82/2014, DE 09 DE DEZEMBRO EM CURSO, DO **SENHOR PRESIDENTE**, A DESIGNAR COMO *CONSELHEIRA LOCAL PARA A IGUALDADE DE GÉNERO DO MUNICÍPIO DE OURÉM*, A **DR. MARIA DE FÁTIMA CAETANO VIEIRA LOPES**.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que solicitou informação sobre os relatórios das atividades desenvolvidas pela anterior Conselheira, **Dr.ª Leonilde Santos Madeira Carreira da Conceição**.-----

OOXXXXOO

OOO

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO -----

= REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS =-----

---- Através da informação n.º 406, datada de 01 do mês em curso, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, deu conta da necessidade de esta Câmara Municipal nomear o seu representante ou representantes nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, em substituição do então Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, João Miguel Caldeira Heitor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, DESIGNAR COMO SUA REPRESENTANTE NOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO, A **SENHORA PROFESSORA DEOLINDA DE JESUS LOPES SIMÕES** – PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por considerarem que não se trata de assunto da competência do órgão executivo.-----

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-----

= CENTRO DESPORTIVO, SOCIAL E CULTURAL DO CERCAL – VALES E NINHO =-----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 415/2014, de 09 de dezembro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

junto se remete a V.^a Ex.^a, em cumprimento da deliberação camarária de 16 de setembro de 2014 e após confirmação do cabimento de um montante **2.077,38€** a favor do Centro Desportivo, Social e Cultural do Cercal, Vales e Ninho, o processo referente ao montante a liquidar como saldo final à referida instituição relativo aos serviços prestados no ano letivo 2013-2014, no âmbito do protocolo de cooperação existente, para aprovação da despesa por parte do executivo camarário. -----

Face ao exposto, solicita-se à V.^a Ex.^a se digne tomar as diligências necessárias à aprovação da despesa orçamentada em 2.077,38€ por parte do executivo camarário.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

OOXXXXOO

OOO

EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE JUÍZES SOCIAIS -----

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 416/2014, de 10 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “A 04 de Abril de 2014 propôs-se a abertura de um novo procedimento conducente ao recrutamento de Juízes Sociais deste Município, no sentido de dar cumprimento ao estatuído no Decreto-lei n.º 156/78, de 30 de Junho. ----

---- Neste âmbito realizou-se uma sessão de esclarecimento denominada “A função do Juiz Social na proteção dos direitos das crianças e jovens”. Esta iniciativa teve como principal objetivo elucidar a comunidade sobre esta temática. -----

---- As candidaturas a esta função decorreram de 16 de Abril a 16 de Maio tendo-se inscrito 10 cidadãos.-----

---- Tendo em conta que o artigo 31.º do Decreto-Lei acima referido prevê que a nomeação dos juízes sociais é realizada “entre cidadãos da área do município da sede do respetivo tribunal” e atendendo à nova organização judiciária, foram solicitados esclarecimentos quanto à continuidade deste processo ao Tribunal Judicial da Comarca de Santarém. O Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, Dr. João Guilherme Gato Pires da Silva, remeteu ofício n.º 27/2014 de 03.10.2014. Desta comunicação salienta-se o seguinte conteúdo: -----

“Com a nova organização judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, a jurisdição de menores territorialmente reportada ao município de Ourém é da competência plena da 2ª secção de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, sediada



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em Tomar. Embora esta secção do Tribunal tenha competência territorial na área do município de Ourém, não está sediada neste município. -----

Por conseguinte, à luz do direito positivo ainda vigente, plasmado no referido Decreto-Lei nº 156/78 – sem que se justifique expor aqui juízo de iure constituendo - ante a organização judiciária atualmente vigente, entendo que não competirá à Câmara Municipal de Ourém a organização das candidaturas a juízes sociais atinentes à 2ª Secção de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca.” -----

---- Face ao exposto, propõe-se: -----

- a) a extinção do procedimento justificada por uma situação superveniente, designadamente, por força de alteração do mapa judiciário, conforme parecer do Sr. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém;-----
- b) que se comunique a todos os candidatos do teor da deliberação que vier a recair sobre este processo. -----

---- Em anexo remetemos todo o processo. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCEDIMENTO EM FACE DA IMPOSIÇÃO DO NOVO MAPA JUDICIÁRIO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, COMUNICAR O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, A TODOS OS CANDIDATOS. -----

---- O **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou a seguinte declaração política: “Em 04 de Abril de 2014 a Câmara Municipal abriu um procedimento conducente ao recrutamento de Juízes Sociais, tendo-se aberto as candidaturas de 16 de Abril a 16 de Maio do corrente ano onde se inscreveram 10 cidadãos Ourenses.-----

---- Estas pessoas, de reputada idoneidade, dispunham-se colaborar mecenaticamente na proteção dos direitos das crianças e jovens do nosso Concelho e, agora, veem goradas as suas expetativas ao serem vedadas de prestarem um serviço humanista e filantrópico. -----

---- Nesta circunstância não ouse por em causa o despacho do Senhor Meritíssimo Juiz da Comarca de Santarém, critico – isso sim – a falta de sensibilidade de quem tem responsabilidades na nova reorganização judiciária nacional que chuta e empurra os casos de Ourém para o Tribunal de Tomar. -----

---- Uma vez mais – os que julgam ter todo o poder – brincam com os Ourenses... não obstante o povo saberá escrever aquando das eleições.” -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2014/2015-----

= ALUNO MATRICULADO NA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA ARTUR GONÇALVES, EM TORRES NOVAS = -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 417/2014, datada de 10 de dezembro em curso, a colocar à consideração superior a participação em 100% nos transportes escolares do aluno **Nuno Miguel Vítor Martins da Cruz**, matriculado no estabelecimento de ensino supra mencionado, nos moldes que a seguir se transcrevem: “(...)-----

- a) a participação financeira em 100% do valor da vinheta de transportes públicos, adquirida mensalmente, para o ano letivo 2014-2015; -----
- b) o pagamento à Rodoviária do Tejo do montante do passe mensal de transportes públicos, referente aos meses de janeiro a junho de 2015, cujo montante se estima em 535,80€.” -----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** propôs que seja efetuado o controlo mensal da assiduidade do referido aluno, já que o seu histórico, no ano letivo 2013/2014, aponta para uma elevada abstenção às aulas, com conseqüente desperdício de dinheiro municipal.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO **SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A COMPARTICIPAÇÃO CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----



Fl.50
16/12/2014

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 16
de dezembro de 2014. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 16/12/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Ofício n.º 56.804/2014, de 19 de novembro findo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Américo de Oliveira Nunes;
2. Ofício n.º 58.249/2014, de 25 de novembro findo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Gameiro Grilo;
3. Ofício n.º 58.349/2014, de 25 de novembro findo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Florinda Rosa Pereira.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Informação n.º 31/2014, datada de 20 do mês findo, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Periodicidade das reuniões ordinárias e das reuniões públicas da Câmara Municipal;

= Reposição de Fundos de Maneio;

= Suspensão de mandato de Vereador da Câmara Municipal – Requerimento registado sob o n.º 22.020/2014, do Vereador Senhor Vítor Manuel de Jesus Frazão;

= Mapas de turnos das Farmácias – 2015 – Ofício n.º 20.334, de 25 de novembro findo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 21.903/2014, de Hermínio Pereira Gonçalves, sobre prédio sito em Barreira – Freguesia de Caxarias;
2. Requerimento registado sob o n.º 20.284/2014, de André Gomes de Bastos, sobre prédios sitos em Freixianda – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;

= Insignare – Associação de Ensino e Formação – Nomeação de representantes da Câmara Municipal na Assembleia-Geral da Associação – Ofício de referência GAF-0528/2014, datado de 28 do mês findo, da associação;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Srufatima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A. – Carta, datada de 28 de novembro findo, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas LCA – Leal, Carreira & Associados – SROC.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Projetos em curso na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Assunção de despesas – Informação n.º 80/2014, de 05 de dezembro corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Despesas – Fundos de Maneio – Ano económico de 2015 – Informação n.º 81/2014, de 09 do corrente mês, do Chefe da DGF;

= Delegação de Competências nas Freguesias – 2014 – Rede viária e arruamentos – Informação n.º 82/2014, de 10 de dezembro em curso, do Chefe da DGF;

= Intempéries – Reparação do parque de merendas de Casal dos Bernardos – Protocolo de colaboração celebrado com a então denominada Freguesia de Casal dos Bernardos – Informação n.º 83/2014, de 11 de dezembro em curso, do Chefe da DGF.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Fornecimento de diversos tipos de betuminoso para aplicar na área do Concelho – Informação n.º 313/2014, de 24 do mês findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Fornecimento de diversos tipos de betão a pronto para aplicar na área do Concelho – Informação n.º 314/2014, de 24 de novembro findo, da SCPA;

= Aquisição de serviços de catering para fornecimento de jantar de Natal aos colaboradores do Município – Informação n.º 327/2014, de 05 de dezembro em curso, da SCPA;

= Requalificação da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as rotundas norte e sul inclusive, em Fátima – Proposta n.º 38/2014, de 11 de dezembro em curso, do Senhor Presidente.

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Venda Ambulante – Requerimento registado sob o n.º 18.469/2014, de Patrícia Susana Lopes Vieira Carvalho Vaz;

= Prolongamento excecional de horário de funcionamento de estabelecimento – “Lérias Bar” – Requerimento registado sob o n.º 21.547/2014, de Frederico das Neves.

2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Zona Industrial de Ourém:

1. Lote n.º 30 – Informação n.º 41/2014, datada de 19 de novembro findo, da Secção de Património e Notariado (SPN);
2. Lote n.º 72 – Requerimento registado sob o n.º 22.042/2014, de Ivo Miguel Freire Dias.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Construção do Posto de Atendimento a Turistas – Alteração ao projeto – Informação n.º 455/2014, datada de 10 de dezembro em curso, da Divisão de Obras Municipais (DOM).

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 14.912/2014, da firma Ouripneus – Industria de Pneus, Limitada;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Requerimento registado sob o n.º 17.797/2014, da firma Shoperfil, Limitada;
= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
1. Informação n.º 707/14, de 19 de novembro findo, da Divisão de Ambiente (DA);
 2. Informação n.º 708/14, de 19 de novembro findo, da DA;
 3. Informação n.º 709/14, de 19 de novembro findo, da DA;
 4. Informação n.º 712/14, de 19 de novembro findo, da DA;
 5. Informação n.º 751/2014, datada de 01 de dezembro em curso, da DA.
- = Atualização do tarifário de venda de água e dos serviços prestados para 2015 – Carta, datada de 18 de novembro de 2014, da Be Water, S.A..

3.3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- = Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Protocolo de colaboração no âmbito da aplicação do regulamento geral de ruído – Elaboração de mapa de zonas mistas e sensíveis e plano municipal de redução de ruído – Informação n.º 45/2014, de 13 de novembro findo, da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

3.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- = Licenciamentos de obras particulares:
1. Requerimento registado sob o n.º 2232/2014, de Artur Abel Caetano Vieira, titular do processo n.º 4198/2000;
 2. Informação n.º 550/2014, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
- = Licenciamento Industrial – Processo n.º 35.666/1994, da Direção Regional da Economia de Lisboa e Vele do Tejo, referente ao estabelecimento industrial da firma Manuel Ferreira Torcato & Filhos, Limitada;
- = Demolição/Beneficiação de edificação – Segurança e salubridade públicas – Auto de vistoria n.º 28/2014;
- = Loteamento urbano – Auto de receção provisória às infraestruturas do Loteamento n.º 1/91, da firma Agro-Indústria Fonte da Moura, Limitada;
- = Nomeação de representante da Câmara Municipal no âmbito da conferência decisória – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro – Informação n.º 118/2014, datada de 11 de dezembro em curso, da Chefe da DGU.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Nomeação de Conselheira Local para a Igualdade de Género do Município de Ourém – Despacho n.º 82, de 09 de dezembro corrente, do Senhor Presidente;
- = Agrupamentos de Escolas do Concelho – Representantes da Câmara Municipal nos Conselhos Gerais dos agrupamentos – Informação n.º 406, de 01 do mês em curso, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- = Programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar – Centro Desportivo, Social e Cultural do Cercal – Vales e Ninho – Informação n.º 415/2014, de 09 de dezembro corrente, da DEAS;
- = Extinção do procedimento de recrutamento de Juizes Sociais – Informação n.º 416/2014, de 10 do corrente mês, da Chefe da DEAS;
- = Transportes escolares – Ano letivo 2014/2015 – Aluno matriculado na Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves, em Torres Novas – Informação 417/2014, de 10 de dezembro em curso, da DEAS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
16/12/2014
Anexo I

Câmara Municipal de Ourém, 11 de dezembro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara

Nazareno José Menitra do Carmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 02/12/2014 a 15/12/2014

Processo nº	Requerente	Local
1847/2009	Jorge Simões Nunes	Rua António Santos Costa - Freixianda
301/2013	Kingdazur Unipessoal, Lda	Zona Industrial – Lote 31 e 32 - Seiça
343/2012	Manuel Gaspar Mateus	Beco do Moinho, nº 6 Freguesia de Caxarias
1783/2009	Maria Alice de Faria Eugénio Vieira	Rua D. Diniz – Nossa Senhora das Misericórdias
1234/2010	Maria Margarida D´Hommée de Sousa Alvim	Quinta da Casa Velha – Vale Travesso – Nª Srª da Piedade
2329/2014	Petroibérica – Sociedade Petróleos Ibero Latinos, S.A.	Vilar dos Prazeres – Nª Srª das Misericórdias

OURÉM, 16 de dezembro de 2016

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 02/12/2014 a 15/12/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
21309	Sodicentro-Comércio de Veículos, Lda	ocupação da via pública
21269	A Fet – Fátima Escola de Triatlo	divertimento público
21147	Residencial Santo Amaro, Lda	inspeção periódica de elevador
21656	Mário Pereira Lopes	inspeção periódica de elevador
21626	Lar de Apoio a Idosos de São João Vilarense, Lda	inspeção periódica de elevador
21797	Filhas da Caridade São Vicente de Paulo	inspeção periódica de elevador
21143	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	inspeção periódica de elevador
21148	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	inspeção periódica de elevador
21146	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	inspeção periódica de elevador
21145	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	inspeção periódica de elevador
21144	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	inspeção periódica de elevador
21149	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	inspeção periódica de elevador
20764	Marino Miguel Silva Monteiro	licença de ruído
15002	Mensagem Sublime Publicidade, Lda.	publicidade
21875	Clara Cristina Anjos Costa Ferreira - Rua Santa Isabel nº 27	inspeção periódica de elevador
21933	Congregação Religiosa R. Nossa Senhora da Dores de Fátima	inspeção periódica de elevador
21957	Instituto das Irmãs Oblatas de Maria Virgem de Fátima	inspeção periódica de elevador

Ourém, 16 de dezembro de 2014

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças